



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 214

Aprova o orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação, para o exercício de 1979.

W

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº4.320/64, de 17.03.64,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto estima a Receita em CR\$.70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita do Serviço Autárquico de Pavimentação, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo nº02 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária.....	38.640.000,00
2 - Receita Industrial.....	700.000,00
3 - Transferências Correntes.....	150.000,00
4 - Receitas Diversas.....	<u>3.010.000,00</u>
T O T A L	42.500.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	500.000,00
2 - Transferências de Capital.....	<u>27.000.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>27.500.000,00</u>
TOTAL GERAL:.....	70.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo nº 02, e conforme o seguinte desdobramento:

I - Diretoria Administrativa.....	4.625.500,00
-----------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ


Fls.02.-


II - Diretoria Financeira.....	6.204.500,00
III - Diretoria Técnica.....	53.250.000,00
IV - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento.....	4.040.000,00
V - Porto de Areia.....	<u>1.880.000,00</u>
TOTAL:.....	70.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de dezembro de 1978.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DUVLIO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL


JOSÉ MATOS ROCHA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Ris. 05-

II - Diretoria Financeira.....	6.204.200,00
III - Diretoria Técnica.....	23.250.000,00
IV - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento.....	4.040.000,00
V - Porto E Areia.....	1.880.000,00
TOTAL:.....	70.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUARA, ESTAD. DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de dezembro de 1978.

JOÃO GIONI MARTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 12 / 1978
DE Nº 1101
CAMPESINA - URAUARA - PARANÁ
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

JOSE HATOR RODA
DIRETOR DO DEPT. DE FINANÇAS